ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08 / 2007

PROMULGADO
Em: 27 / 11 / 2007

FICA CONCEDIDA UMA LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 10(DEZ) DIAS, A CONTAR DO DIA 15 DE NOVEBRO DE 2007 ATÉ 24 DE NOVEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIE-ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município de Jequié, no seu artigo 66 § 4º.

Resolve:

Artigo 1º. – Fica concedida uma licença ao Prefeito Municipal, Profº. Reinaldo Moura Pinheiro, pelo período de 10 (dez) dias, a contar do dia 15 de novembro de 2007 até 24 de novembro de 2007.

Artigo 2º. – Fica convocada a Vice Prefeita Municipal, Srª. Rita Rodrigues, para assumir a titularidade do cargo de Prefeito Municipal, pelo período da licença concedida no presente Decreto Legislativo.

Artigo 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo os seus efeitos a 15 de novembro de 2007.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2007.

José Simões de Carvalho Júnior

Ednael Almeida

Ladislau Muniz de Bulhões Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 08/2007 **à fls.** 02
Do livro Decreto Legislativo número 01
Jequié 28 de novembro de 2007

Rua 2 de Julho, 79 - Centro - CEP: 45.200-270 - Tels: (73) 525-4021/4022 - Telefax (73) 525-1141 - Jequié (BA)
Home-page: http://cmjeq.interlegis.gov.br E-mail: camjeq@uol.com.br